



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA Nº 00049/2023 LEI Nº 14.133/2021

Duas Estradas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações e laudos técnicos para o e-social em relação ao SST, Suporte ao e-social, parte engenharia e segurança do trabalhador, conforme especificações.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações e laudos técnicos para o e-social em relação ao SST, Suporte ao e-social, parte engenharia e segurança do trabalhador, conforme especificações -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - R\$ 54.000,00 - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

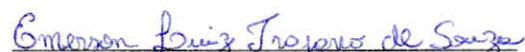
(...)

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado para R\$ 57.208,33, pelo Decreto nº 11.317/2022)."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Emerson Luiz Trajano de Souza
Agente de Contratação



86